



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 18 C DE 10 DE ABRIL DE 1989

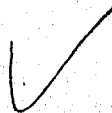
ABRE NO GABINETE DO PREFEITO, O CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$ 50.000,00(
CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.320 Artigo 7º inciso I, Artigo 43 e de acordo com a Lei nº 970 de 1º de Janeiro de 1989.

DECRETA :

ARTIGO 1º - Fica aberto no Gabinete do Prefeito, o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

02.	GABINETE DO PREFEITO
02.01.	GABINETE DO PREFEITO
02.01.03.07.021.2.02	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0.	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2.	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
	NCZ\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS)





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01.	Gabinete do Secretário
07.01.07.40.183.1.07	Projeto Cura
4.0.0.0.	Despesas de Capital
4.1.0.0.	Investimentos
4.1.1.0.	Obras e Instalações
	NCZ\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS) .

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 10 de abril de 1989

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal